



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2010/DPE-RO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E
OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E A UNIRON – UNIÃO DAS
ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA,**
PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE
ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO
VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. MARCUS EDSON DE LIMA, portador da cédula de identidade nº 292751679 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **DEFENSORIA**, e de outro lado, a **UNIRON – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.327.149/0001-78, com sede em Porto Velho-RO na Av. Mamoré nº 1.520, Bairro Cascasheira, neste ato representada por Alexandre Porto, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5041672667 SSP/RS, CPF nº 442.422.980-72, residente e domiciliado a Rua Coronel Otavio Reis, nº 5000, apto G, bairro Rio Madeira, em Porto Velho-RO, doravante designada **FACULDADE**, resolvem firmar o presente em conformidade do Processo Administrativo nº 3001.0276.2009-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 004/2010, sendo de 28 de outubro de 2016 a 28 de outubro de 2017, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

Parágrafo único – As demais cláusulas do **Convênio 004/2010** são ratificadas, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

UNIRON – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA

ALEXANDRE PORTO
Representante legal

GRUPC DE CONVÊNIO

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho - RO
Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059

www.defensoria.ro.gov.br